**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **INFORMAÇÃO BÁSICA** 
   1. **Processo Administrativo nº 83044951/2024**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
   1. A necessidade do serviço justifica-se por se tratar de materiais de consumo dos grupos: acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização, manutenção de bens moveis e imóveis, proteção e segurança, laboratorial, artigos para limpeza e ferramentas.
   2. Estes materiais serão utilizados pela AEM/MS, durante o período de 12 (doze) meses, em atividades, nas áreas administrativas e técnicas. Atualmente, o sistema informatizado de Almoxarifado identifica o fluxo de demandas de cada item, bem como os estoques de segurança destes, de maneira que este pedido represente a demanda necessária e estimada para o período informado.
   3. Deste modo, a referida contratação visa garantir a qualidade e o boa prestação de serviço público, assegurando a integridade do papel exercido pela AEM/MS.
3. **ÁREA REQUISITANTE**
   1. Elizandra da Silva Morilho– Diretora de Administração;
   2. Eliane Helena Araújo Joaquim- Gerente de Logística, Patrimônio e Almoxarifado desta Agência.
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**
   1. **DO LOCAL** 
      1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, situada na Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América, Campo Grande - MS, 79080-400.
   2. **DOS REQUISITOS LEGAIS** 
      1. Deverão ser observadas todas as normas atinentes à execução do objeto dos autos, legislação específica aplicável aos serviços especificados bem como normas ambientais aplicáveis.
      2. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de qualquer equipamento ou produto em desconformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.
      3. A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da contratação, nos termos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.
   3. **DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

* + 1. Durante a execução do serviço, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.
    2. A CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental bem como o arcabouço legal inerente à execução da atividade objeto da futura contratação.
  1. **DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA** 
     1. Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança da circulação e identificação do INSS, bem como à legislação pertinente.
     2. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.
  2. **DOS CRITÉRIOS PARA PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE** 
     1. Os critérios adotados de sustentabilidade socioambientais fundamentam-se na instrução normativa MPOG nº 01/2010, e especialmente na Resolução - RDC nº 622, de 09/03/2022, da Anvisa, que prevê:

a) utilização de produtos e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

c) realização de programa interno de treinamento de seus empregados, observadas as normas ambientais vigentes, e;

d) respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

* + 1. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para os recipientes e as embalagens utilizadas, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**
   1. Para a contratação em tela serão analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.gov.br /compras/, bem como demais contratações realizadas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** 
   1. Registro de preço para aquisição de materiais de consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
3. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**
   1. Os itens a serem licitados são aqueles informados no Anexo ao Termo de Referência – Especificação dos Itens.
4. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 
   1. Estima-se a quantia de R$ 317.813,10 (trezentos e dezessete mil oitocentos e treze e dez centavos) anual, ressalta-se que, o valor informado é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
5. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
   1. Em virtude das características técnicas da solução não seria viável dividi-la em partes. A contratação deverá ocorrer de forma completa, sendo apenas uma empresa a ser contratada responsável pela prestação dos serviços. Tal procedimento não representará restrição do caráter competitivo da licitação, pois existem diversas empresas no mercado capazes de prover o serviço completo, quantidade suficiente para oportunizar a igualdade de condições entre os diversos possíveis concorrentes.
6. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
   1. Não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto de aquisição pretendida.
7. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** 
   1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Compras 2024.
8. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO** 
   1. Garantir a qualidade e o bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação de serviço público, assegurando a integridade e qualidade nos serviços promovidos pela AEM/MS.
9. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
   1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
10. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
    1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratação pretendida se enquadra nos índices de sustentabilidade monitorados pela AEM/MS, sendo que a Diretora Técnica de Metrologia Legal e Avaliação de Conformidade fiscalizará para o bom desempenho das atividades contratadas.
11. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** 
    1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
    2. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE** 
       1. O presente estudo técnico preliminar está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.
       2. Está equipe entende pela aquisição através do registro de preços, com base no decreto nº 7.892/2013, o qual permite a adoção deste registro na hipótese de bens e serviços que demandam contratações frequentes, sendo o caso dos materiais relacionados nesta requisição.
       3. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis, sendo assim declaramos ser viável a contratação proposta.

Campo Grande, MS, 10 de outubro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **Eliane Helena Araújo Joaquim**  Gerente de Logística, Patrimônio e Almoxarifado  AEM/MS - INMETRO | **Elizandra da Silva Morilho**  Diretora de Administração  AEM/MS - INMETRO |